



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795

Rua Segundo Anibal Balbinot, 189

CEP: 89.900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Processo Administrativo: 53/2022

Data do Processo: 14/09/2022

**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
1	336,000	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 01 TELEVISOR TAMANHO MÍNIMO DE 49" FULL HD A CADA 10 CÂMERAS INSTALADAS; 01 COMPUTADOR CORE I3-8GB-HD SSD 240GB; 01 MONITOR 18,5"; 01 NOBREAK 1200 VA; 01 RACK 12U; 01 SWITCH 8 PORTAS GIGABIT E DEMAIS COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	800,00	268.800,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	12,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	12,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	12,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	12,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE CAIBI	12,000
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	12,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	12,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	24,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	12,000
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	12,000
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	12,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	12,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	12,000
MUNICÍPIO DE PALMITOS	12,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	12,000
MUNICÍPIO DE PRINCESA	12,000
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	12,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	12,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	12,000
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
----	------------	-------	---------------	--------------	-------------

PONTO PARA CÂMERA (POSTE E RACK): DESTINADO PARA USO EXTERNO, 350MM ALTURA X 350MM LARGURA X 200MM PROFUNDIDADE; CONFECCIONADAS COM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,20MM, SUPORTE PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA, DEVE ACOMPANHAR CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE UMIDADE, VEDAÇÃO DE BORRACHA NA TAMPA PARA EVITAR A ENTRADA DE UMIDADE, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA A PÓ EPÓXI, ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAR EM TORRE OU PAREDES, POSTE METÁLICO GALVANIZADO, BITOLA 4", DIAMETRO EXTERNO 100MM, ESPESSURA 2,00 MILIMETROS, COMPRIMENTO 6,5 METROS, CAIXA QUADRO DE COMANDO EM AÇO, PADRÃO COM ESTRIBO, PADRÃO ABNT COM DISJUNTOR, RACK, DPS E RÉGUA DE TOMADAS 3 PINOS. CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA DE FERRO. INCLUSO TODO MATERIAL OCULTO, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

PONTO DE INTERNET PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA: LINK DE INTERNET DE 10MBPS DE U PLOAD POR CÂMERA CONTRATADA. INSTALAÇÃO NO PONTO DA CÂMERA. GARANTIA DE CONEXÃO SEM INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO; CABE A CONTRATADA A SOLICITAÇÃO DOS PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DO FORNECIMENTO ENQUANTO VIGER O CONTRATO.

PONTO DE INTERNET PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA: LINK DE INTERNET DE 10MBPS DE U PLOAD POR CÂMERA CONTRATADA. INSTALAÇÃO NO PONTO DA CÂMERA. GARANTIA DE CONEXÃO SEM INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO; CABE A CONTRATADA A SOLICITAÇÃO DOS PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DO FORNECIMENTO ENQUANTO VIGER O CONTRATO.

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	180,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	120,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	48,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	24,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	96,000
MUNICÍPIO DE CAIBI	48,000
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	120,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	120,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	120,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	36,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	120,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	240,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	48,000
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	120,000
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	72,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	60,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	72,000
MUNICÍPIO DE PALMITOS	60,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	60,000
MUNICÍPIO DE PRINCESA	96,000
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	72,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	36,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	60,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	60,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	96,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	48,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
----	------------	-------	---------------	--------------	-------------

3 1.356,000 UND LOCAÇÃO MENSAL DE CÂMERA LPR - RECONHECIMENTO DA PLACA DO VEÍCULO COM VELOCIDADE ATÉ 120KM/H + PONTO PARA CÂMERA (POSTE E RACK) + PONTO DE INTERNET + SOFTWARE E LICENÇAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

CÂMERA LPR EMBARCADO 4MP: SENSOR DE IMAGEM 1 / 1.8 "CMOS; TAMANHO DA IMAGEM 2688 × 1520 PIXELS; SHUTTER ELETRÔNICO 1 / 25 S ~ 1 / 100000 S; COM IR (INFRAVERMELHO) ACIONADO; LENTE 10 ~ 30 MM @F1.6 MOTORIZADA; CONFIGURAÇÕES DE IMAGEM ROI, SATURAÇÃO, BRILHO, CONTRASTE, NITIDEZ WIDE DYNAMIC RANGE (WDR), SHARPEN, NR, ETC (AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE SOFTWARE CLIENTE OU NAVEGADOR DA WEB); ASSERTIVIDADE MÍNIMA DE CAPTURA DE PLACA DE 90%, INTERFACE DE REDE RJ45 10/100 MBS; ARMAZENAMENTO SLOT PARA CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 128GB; HARDWARE RESET SIM; ALARME 1CH DE ENTRADA E 1CH DE SAÍDA DE ALARME; ACESSO REMOTO NAVEGADOR WEB, CONEXÕES ONLINE SUPORTE DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL MULTI-STREAM; ARMAZENAMENTO REMOTO E ARMAZENAMENTO LOCAL EM MICRO CARTÃO SD; ALARMES INTELIGENTES DETECÇÃO DE MOVIMENTO, SENSOR DE ALARME, ERRO DE CARTÃO SD, CARTÃO SD CHEITO, CONFLITO DE ENDEREÇO IP, DESCONEXÃO DE CABO; ANALÍTICOS INTELIGENTES DE VÍDEO, DETECÇÃO DE VIOLAÇÃO DE VÍDEO, DETECÇÃO DE MUDANÇA DE CENA, RECONHECIMENTO DE PLACAS, INCLUSIVE PADRÃO MERCOSUL; ALCANCE DO IR 70~100M; PROTEÇÃO IP67; SNAPSHOT (INSTANTÂNEOS) VISÃO GERAL E RECORTE DA PLACA PARA FOTO, CARTÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 120GB.

PONTO PARA CÂMERA (POSTE E RACK): DESTINADO PARA USO EXTERNO, 350MM ALTURA X 350MM LARGURA X 200MM PROFUNDIDADE; CONFECCIONADAS COM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,20MM, SUPORTE PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA, DEVE ACOMPANHAR CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE UMIDADE, VEDAÇÃO DE BORRACHA NA TAMPA PARA EVITAR A ENTRADA DE UMIDADE, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA A PÓ EPÓXI, ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAR EM TORRE OU PAREDES, POSTE METÁLICO GALVANIZADO BITOLA 4", DIÂMETRO EXTERNO 100MM, ESPESSURA 2,00 MILIMETROS, COMPRIMENTO 6,5 METROS DE ALTURA CAIXA QUADRO DE COMANDO EM AÇO, PADRÃO COM ESTRIBO, PADRÃO ABNT COM DISJUNTOR, RACK, DPS E RÉGUA DE TOMADAS 3 PINOS. CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA DE FERRO. INCLUSO TODO MATERIAL OCULTO, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

PONTO DE INTERNET PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA: LINK DE INTERNET DE 10MBPS DE UPLOAD POR CÂMERA CONTRATADA. INSTALAÇÃO NO PONTO DA CÂMERA. GARANTIA DE CONEXÃO SEM INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO;
CABE A CONTRATADA A SOLICITAÇÃO DOS PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DO FORNECIMENTO ENQUANTO VIGER O CONTRATO.

SOFTWARE E LICENÇA DE RECONHECIMENTO DE PLACAS: ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PLACA; MARCA/MODELO; COR; ESPÉCIE; CIDADE/UF; CATEGORIA; DATA/HORA DA PASSAGEM; ID DO EQUIPAMENTOS E ENDEREÇO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE CONSULTA E CADASTRAMENTO VIA WEB, EMISSÃO DE ALERTAS POR MEIO DE MENSAGEIROS ELETRÔNICOS ACESSADOS VIA INTERNET, COMO E-MAIL, TELEGRAMA, OU SIMILARES, ALERTAS INDIVIDUALIZADO POR CÂMERAS OU GRUPO DE CÂMERAS, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS EM PDF, HTML E CSV, BUSCA POR GRUPOS OU DATA DE PASSAGEM, BUSCA PARCIAL POR CARACTERES, RASTREAMENTO DE VEÍCULOS COM ATÉ 18 MESES, CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS INDIVIDUALIZADO, MAPA GRÁFICO COM BUSCA RÁPIDA POR CÂMERA, BUSCA DE VEICULO POR CÂMERA INDIVIDUALIZADAS OU EM GRUPOS, RELATÓRIO DE PASSAGENS DE VEÍCULOS, COM MAPA DE CALOR, INFORMANDO QUANTIDADE E HORAS COM MAIOR TRAFEGO, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIO INDIVIDUALIZADO OU AGRUPADO COM 10000 PLACAS. COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÕES (FURTO, ROUBO, ETC.) DA BASE DO DETRAN, PARA QUE O SISTEMA EXIBA ALERTAS NO MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E/OU PARA O USUÁRIO, NO MOMENTO DA PASSAGEM DE DETERMINADOS VEÍCULOS; O TEMPO ENTRE A CAPTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DA IMAGEM NO SERVIDOR NÃO DEVE SER SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) SEGUNDOS; IDENTIFICAR PLACAS: COM DIFERENTES PADRÕES (MERCOSUL E ANTERIOR), CORES DE FUNDO (CINZA, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCA); TODA PASSAGEM DE VEÍCULO DEVE SER GRAVADA EM IMAGEM, AINDA QUE NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A LEITURA DOS CARACTERES (TOLERÂNCIA DE QUINZE POR CENTO DO FLUXO); PERMITA A PESQUISA DE PASSAGENS DE VEÍCULOS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE FILTROS, TAIS COMO: PLACA, MEDIANTE DIGITAÇÃO DE CARACTERES EXATOS; MESCLA DE CARACTERES CORINGÁS (NO MÍNIMO TRÊS) E EXATOS; PESQUISA POR ENDEREÇO; PESQUISAR OS VEÍCULOS IRREGULARES; PASSAGENS POR DATA E HORA; POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE USUÁRIOS COM NÍVEIS DE ACESSO DIVERSOS; A INTERFACE DO USUÁRIO DEVE SER COMPATÍVEL COM NAVEGADORES DE INTERNET CONSAGRADOS (INTERNET EXPLORER 8, OU SUPERIOR; GOOGLE CHROME 11, OU SUPERIOR; SAFARI 5.X, OU SUPERIOR) PARA ACESSO REMOTO; POSSIBILITAR A TROCA DE SENHA

E GERENCIAMENTO DOS USUÁRIOS AUTORIZADOS E COM NÍVEL DE ACESSO ESPECÍFICO; AUDITORIA DE ACESSO, DATA, USUÁRIO NO SISTEMA, COM INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SC E/OU MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	120,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	48,000
MUNICÍPIO DE CAIBI	24,000
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	120,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	72,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	72,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	60,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	96,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	96,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	36,000
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	48,000
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	12,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	48,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	36,000
MUNICÍPIO DE PALMITOS	48,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	36,000
MUNICÍPIO DE PRINCESA	96,000
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	36,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	24,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	48,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	24,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	72,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	12,000
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS	72,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
----	------------	-------	---------------	--------------	-------------

LOCAÇÃO MENSAL DE CAMERA LPR - RECONHECIMENTO DA PLACA DO VEÍCULO COM VELOCIDADE DE ATÉ 70KM/H + PONTO PARA CÂMERA (POSTE E RACK) + PONTO DE INTERNET + SOFTWARE E LICENÇAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
 CAMERA LPR: SENSOR DE IMAGEM 1/2.8",2 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS 1920(H) X 1080(V), DISTÂNCIA DO INFRAVERMELHO 50 METROS, TIPO DE LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE 2.7MM A 20 MM; CONTROLE DO FOCO AUTOMÁTICO/MANUAL; FAIXA DA LARGURA DO FOCO, LPR FUNÇÃO DE LPR EMBARCADO NA CÂMERA, VELOCIDADE MÁXIMA PARA LEITURA 70 KM/H, ASSERTIVIDADE MÍNIMA DE CAPTURA DE PLACA DE 90%, LISTA DE PLACAS LIBERADAS/NEGADAS 10.000 PLACA CADASTRADAS NA CÂMERA, QUANTIDADE DE STREAMS 2 STREAMS, ÁREA DE INTERESSE SIM, INTERFACE RJ-45 (10/100BASE-T), COMPATIBILIDADE, ONVIF PERFIL S E T, CGI, ARMAZENAMENTO INTEGRADO OU CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 128 GB E FTP, MATERIAL DO CASE METAL, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO E ALARME, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67.

PONTO PARA CÂMERA (POSTE E RACK): DESTINADO PARA USO EXTERNO, 350MM ALTURA X 350MM LARGURA X 200MM PROFUNDIDADE; CONFECCIONADAS COM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,20MM, SUPORTE PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA, DEVE ACOMPANHAR CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE UMIDADE, VEDAÇÃO DE BORRACHA NA TAMPA PARA EVITAR A ENTRADA DE UMIDADE, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA A PÓ EPÓXI, ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAR EM TORRE OU PAREDES, POSTE METÁLICO GALVANIZADO 4". CAIXA QUADRO DE COMANDO EM AÇO, PADRÃO COM ESTRIBO, PADRÃO ABNT COM DISJUNTOR, RACK, DPS E RÉGUA DE TOMADAS 3 PINOS. CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA DE FERRO. INCLUSO TODO MATERIAL OCULTO, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

PONTO DE INTERNET PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA: LINK DE INTERNET DE 20MBPS DE UPLOAD POR CÂMERA CONTRATADA. INSTALAÇÃO NO PONTO DA CÂMERA. GARANTIA DE CONEXÃO SEM INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO;

SOFTWARE E LICENÇA DE RECONHECIMENTO DE PLACAS: ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PLACA; MARCA/MODELO; COR; ESPÉCIE; CIDADE/UF; CATEGORIA; DATA/HORA DA PASSAGEM; NÚMERO DE SÉRIE E ENDEREÇO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE CONSULTA E CADASTRAMENTO VIA WEB, ENVIO DE ALERTAS E RASTREAMENTO POR E-MAIL E TELEGRAM, ALERTAS INDIVIDUALIZADO POR CÂMERAS OU GRUPO DE CÂMERAS, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS EM PDF, HTML E CSV, BUSCA POR CIDADE OU DATA DE PASSAGEM, BUSCA PARCIAL POR CARACTERES, RASTREAMENTO DE VEÍCULOS COM ATÉ 24 MESES, CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS INDIVIDUALIZADO, MAPA GRÁFICO COM BUSCA RÁPIDA POR CÂMERA, BUSCA DE VEÍCULO POR CÂMERA INDIVIDUALIZADAS OU EM GRUPOS, RELATÓRIO DE PASSAGENS DE VEÍCULOS, COM MAPA DE CALOR, INFORMANDO QUANTIDADE E HORAS COM MAIOR TRAFEGO, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIO INDIVIDUALIZADO OU AGRUPADO COM 10000 PLACAS. COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÕES (FURTO, ROUBO, ETC.) DA BASE DO DETRAN, PARA QUE O SISTEMA EXIBA ALERTAS NO MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E/OU PARA O USUÁRIO, NO MOMENTO DA PASSAGEM DE DETERMINADOS VEÍCULOS; O TEMPO ENTRE A CAPTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DA IMAGEM NO SERVIDOR NÃO DEVE SER SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) SEGUNDOS; IDENTIFICAR PLACAS: COM DIFERENTES PADRÕES (MERCOSUL E ANTERIOR), CORES DE FUNDO (CINZA, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCA); TODA PASSAGEM DE VEÍCULO DEVE SER GRAVADA EM IMAGEM, AINDA QUE NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A LEITURA DOS CARACTERES (TOLERÂNCIA DE QUINZE POR CIENTO DO FLUXO); PERMITA A PESQUISA DE PASSAGENS DE VEÍCULOS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE FILTROS, TAIS COMO: PLACA, MEDIANTE DIGITAÇÃO DE CARACTERES EXATOS; MESCLA DE CARACTERES CORINGÁS (NO MÍNIMO TRÊS) E EXATOS; PESQUISA POR ENDEREÇO; PESQUISAR OS VEÍCULOS IRREGULARES; PASSAGENS POR DATA E HORA; POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE USUÁRIOS COM NÍVEIS DE ACESSO DIVERSOS; A INTERFACE DO USUÁRIO DEVE SER COMPATÍVEL COM NAVEGADORES DE INTERNET CONSAGRADOS (INTERNET EXPLORER 8, OU SUPERIOR; GOOGLE CHROME 11, OU SUPERIOR; SAFARI 5.X, OU SUPERIOR) PARA ACESSO REMOTO; POSSIBILITAR A TROCA DE SENHA E GERENCIAMENTO DOS USUÁRIOS AUTORIZADOS E COM NÍVEL DE ACESSO ESPECÍFICO; AUDITORIA DE ACESSO, DATA, USUÁRIO NO SISTEMA, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SC E/OU MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	180,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	120,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	48,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	24,000

MUNICÍPIO DE BELMONTE	60,000
MUNICÍPIO DE CAIBI	48,000
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	120,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	72,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	48,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	60,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	96,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	36,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	36,000
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	60,000
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	108,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	72,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	48,000
MUNICÍPIO DE PALMITOS	120,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	60,000
MUNICÍPIO DE PRINCESA	60,000
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	60,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	36,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	72,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	48,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	180,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	24,000
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS	72,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
5	300,000	MES	LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS (NVD), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENTRADA PARA 08 CAMERAS COM RESOLUÇÃO DE 4MB/20FPS/24HS POR DIAS DE GRAVACAO, SISTEMA COMPRESSÃO PADRÃO H.264 / H.265, ENTRADA DE REDE, 08 CANAIS DE ENTRADA IP, LARGURA DE BANDA 160MBPS / 160MBPS; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; SAÍDAS HDMI: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080 / 3840 X 2160, VGA: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080; ÁUDIO ENTRADAS / SAÍDAS DE REDE 08 CANAIS IP; BIDIRECIONAL 1X RCA; SAÍDA LOCAL 1X RCA; GRAVAÇÃO STREAM DUAL STREAM; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; MODO MANUAL, TEMPO, MOVIMENTO, SENSOR ENTRADA; IP RESOLUÇÃO ATÉ 8MP; PLAYBACK E EXECUÇÃO SIMULTÂNEA ATÉ 08 CANAIS; BUSCA CORTE DE TEMPO / TEMPO / EVENTOS / BUSCA POR NOME; BUSCA INTELIGENTE; CORES DESTACADAS PARA EXIBIR O REGISTRO DA CÂMERA EM UM CERTO PERÍODO DE TEMPO, CORES DIFERENTES SE REFEREM A DIFERENTES REGISTROS DE EVENTOS; FUNÇÕES PLAY, PAUSE, FF, FB, ZOOM DIGITAL, ALARMES MODO MANUAL, SENSOR, MOVIMENTO, EXCEÇÃO; 08 ENTRADAS LOCAIS, E SUPORTE À ENTRADA DE ALARME VIA IP, SAÍDA 08 CANAIS; DISPARO GRAVAÇÃO, FOTO, PRESET, E-MAIL, ETC. ESTATÍSTICAS DIÁRIAS, SEMANAIS, MENSAIS, TRIMESTRAIS, E POR PERÍODO DE TEMPO PERSONALIZADO, SUPORTE ONVIF, PERFIL S, REDE INTERFACE RJ45: 10/100/1000 MBPS, PROTOCOLOS TCP/IP, PPPOE, DHCP, DNS, DDNS, UPNP, NTP, SMTP, ACESSO VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM OS IOS, ANDROID (SMARTPHONES E TABLETS). GRAVAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 25FPS E ARMAZENAMENTO DE 15 DIAS. HD 2TB SURVEILLANCE.	240,00	72.000,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	12,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	12,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	12,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE CAIBI	12,000
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	12,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	12,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	12,000

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	12,000
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	12,000
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	12,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	12,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	12,000
MUNICÍPIO DE PALMITOS	12,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	12,000
MUNICÍPIO DE PRINCESA	12,000
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	12,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	12,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	12,000
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
6	276,000	MES	LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS (NVD), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENTRADA PARA 16 CAMERAS COM RESOLUCAO DE 4MB/20FPS/24HS POR DIAS DE GRAVACAO, SISTEMA COMPRESSÃO PADRÃO H.264 / H.265, ENTRADA DE REDE, 16 CANAIS DE ENTRADA IP, LARGURA DE BANDA 160MBPS / 160MBPS; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; SAÍDAS HDMI: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080 / 3840 X 2160, VGA: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080; ÁUDIO ENTRADAS / SAÍDAS DE REDE 16 CANAIS IP; BIDIRECIONAL 1X RCA; SAÍDA LOCAL 1X RCA; GRAVAÇÃO STREAM DUAL STREAM; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; MODO MANUAL, TEMPO, MOVIMENTO, SENSOR ENTRADA; IP RESOLUÇÃO ATÉ 8MP; PLAYBACK E EXECUÇÃO SIMULTÂNEA ATÉ 16 CANAIS; BUSCA CORTE DE TEMPO / TEMPO / EVENTOS / BUSCA POR NOME; BUSCA INTELIGENTE; CORES DESTACADAS PARA EXIBIR O REGISTRO DA CÂMERA EM UM CERTO PERÍODO DE TEMPO, CORES DIFERENTES SE REFEREM A DIFERENTES REGISTROS DE EVENTOS; FUNÇÕES PLAY, PAUSE, FF, FB, ZOOM DIGITAL, ALARMES MODO MANUAL, SENSOR, MOVIMENTO, EXCEÇÃO; 16 ENTRADAS LOCAIS, E SUPORTE À ENTRADA DE ALARME VIA IP, SAÍDA 16 CANAIS; DISPARO GRAVAÇÃO, FOTO, PRESET, E-MAIL, ETC. ESTATÍSTICAS DIÁRIAS, SEMANAIS, MENSAIS, TRIMESTRAIS, E POR PERÍODO DE TEMPO PERSONALIZADO, SUPORTE ONVIF, PERFIL S, REDE INTERFACE RJ45: 10/100/1000 MBPS, PROTOCOLOS TCP/IP, PPPOE, DHCP, DNS, DDNS, UPNP, NTP, SMTP, ACESSO VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM OS IOS, ANDROID (SMARTPHONES E TABLETS). GRAVAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 25FPS E ARMAZENAMENTO DE 15 DIAS. HD 4TB SURVEILLANCE	320,00	88.320,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	12,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	12,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	12,000
MUNICÍPIO DE CAIBI	12,000
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	12,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	12,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	12,000
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	12,000
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	12,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	12,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	12,000
MUNICÍPIO DE PALMITOS	12,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	12,000
MUNICÍPIO DE PRINCESA	12,000
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	12,000

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	12,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	12,000
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
7	88,000	MES	LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS (NVD), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENTRADA PARA 32 CAMERAS COM RESOLUCAO DE 4MB/20FPS/24HS POR DIAS DE GRAVACAO, SISTEMA COMPRESSÃO PADRÃO H.264 / H.265, ENTRADA DE REDE, 32 CANAIS DE ENTRADA IP, LARGURA DE BANDA 160MBPS / 160MBPS; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; SAÍDAS HDMI: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080 / 3840 X 2160, VGA: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080; ÁUDIO ENTRADAS / SAÍDAS DE REDE 32 CANAIS IP; BIDIRECIONAL 1X RCA; SAÍDA LOCAL 1X RCA; GRAVAÇÃO STREAM DUAL STREAM; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; MODO MANUAL, TEMPO, MOVIMENTO, SENSOR ENTRADA; IP RESOLUÇÃO ATÉ 8MP; PLAYBACK E EXECUÇÃO SIMULTÂNEA ATÉ 32 CANAIS; BUSCA CORTE DE TEMPO / TEMPO / EVENTOS / BUSCA POR NOME; BUSCA INTELIGENTE; CORES DESTACADAS PARA EXIBIR O REGISTRO DA CÂMERA EM UM CERTO PERÍODO DE TEMPO, CORES DIFERENTES SE REFEREM A DIFERENTES REGISTROS DE EVENTOS; FUNÇÕES PLAY, PAUSE, FF, FB, ZOOM DIGITAL, ALARMES MODO MANUAL, SENSOR, MOVIMENTO, EXCEÇÃO; 32 ENTRADAS LOCAIS, E SUPORTE À ENTRADA DE ALARME VIA IP, SAÍDA 32 CANAIS; DISPARO GRAVAÇÃO, FOTO, PRESET, E-MAIL, ETC. ESTATÍSTICAS DIÁRIAS, SEMANAIS, MENSAIS, TRIMESTRAIS, E POR PERÍODO DE TEMPO PERSONALIZADO, SUPORTE ONVIF, PERFIL S, REDE INTERFACE RJ45: 10/100/1000 MBPS, PROTOCOLOS TCP/IP, PPPOE, DHCP, DNS, DDNS, UPNP, NTP, SMTP, ACESSO VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM OS IOS, ANDROID (SMARTPHONES E TABLETS). GRAVAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 25FPS E ARMAZENAMENTO DE 15 DIAS. HD 8TB SURVEILLANCE	540,00	47.520,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	12,000
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	12,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	4,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	12,000
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	12,000
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
8	124,000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PONTO, INCLUINDO A TROCA DO PONTO DE MONITORAMENTO DO LOCAL E INTERNET, CASO SEJA SOLICITADO EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO APÓS A INSTALAÇÃO DO SISTEMA.	300,00	37.200,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	10,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	5,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	8,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	2,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	5,000
MUNICÍPIO DE CAIBI	3,000
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	10,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	10,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	5,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	3,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	10,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	4,000
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	5,000
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	5,000
MUNICÍPIO DE MONDÁI	3,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	4,000
MUNICÍPIO DE PALMITOS	5,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	3,000
MUNICÍPIO DE PRINCESA	2,000

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	2,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	2,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	3,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	2,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	5,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	2,000
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS	6,000

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	95.710.080,00
----------------------------------	--------------	---------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2022
Número Processo: 53/2022
Data do Processo: 14/09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2022

No dia 08 de dezembro de 2022, compareceram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado(a) pelo(a) PRESIDENTE DO CONDER, o(a) Sr(a). CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.266.679-48, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 53/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO E LPR - RECONHECIMENTO DA PLACA DO VEÍCULO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO E LPR - RECONHECIMENTO DA PLACA DO VEÍCULO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: 24112 - DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 01 TELEVISOR TAMANHO MÍNIMO DE 49" FULL HD A CADA 10 CÂMERAS INSTALADAS; 01 COMPUTADOR CORE I3-8GB-HD SSD 240GB; 01 MONITOR 18,5"; 01 NOBREAK 1200 VA; 01 RACK 12U; 01 SWITCH 8 PORTAS GIGABIT E DEMAIS COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	PRÓPRIO	MES	336	624,720	209.905,92



ESTADO DE SANTA CATARINA

CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico

36/2022

Número Processo: 53/2022

Data do Processo: 14/09/2022

2	LOCAÇÃO MENSAL DE CÂMERA DE MONITORAMENTO FIXA COM IR + PONTO PARA CÂMERA (POSTE E RACK) + PONTO DE INTERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA DE MONITORAMENTO: 4MP, COM IR (INFRAVERMELHO) 50MTS PARA MONITORAMENTO DE VIAS PUBLICAS; MÓDULO DA CÂMERA SENSOR DE IMAGEM 1 / 3" CMOS RESOLUÇÃO 4MP; TAMANHO DA IMAGEM 2592 X 1520; SHUTTER ELETRÔNICO 1 / 30 S ~ 1 / 100000 S; ILUMINAÇÃO 0.0028 LUX @F1.6 COM AGC LIGADO; 0 LUX COM IR ACIONADO; LENTE 3,6 MM @F1.6, CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL DE 80,6°; MONTAGEM DA LENTE M12; ARMAZENAMENTO REMOTO E LOCAL OU ARMAZENAMENTO EM CARTÃO MICRO SD (ATÉ 128 GB); ALARMES INTELIGENTES PARA: MOVIMENTO, CARTÃO SD COM ERRO, CARTÃO SD CHEIO; ANALÍTICOS INTELIGENTES DE VÍDEO EXCEÇÃO, ULTRAPASSAGEM DE LINHA (CLASSIFI CAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), ÁREA DE INTRUSÃO DE REGIÃO (CLASSIFI CAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), DETECÇÃO E CAPTURA FACIAL PARA: FLUXO DE PESSOAS, ESTATÍSTICAS DE VEÍCULOS, CONTAGEM DE VEÍCULOS E PESSOAS, DETECÇÃO DE DENSIDADE DE MULTIDÃO, MAPA DE CALOR, E INTRUSÃO DE PESSOAS. FUNÇÕES GERAIS MARCA D'ÁGUA, FILTRAGEM E BLOQUEIO DE ENDEREÇO IP, MÁSCARA DE VÍDEO, SENHA DE PROTEÇÃO, ETC. PROTEÇÃO IP67 E IK10. PONTO PARA CÂMERA (POSTE E RACK): DESTINADO PARA USO EXTERNO, 350MM ALTURA X 350MM LARGURA X 200MM PROFUNDIDADE; CONFECCIONADAS COM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,20MM, SUPORTE PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA, DEVE ACOMPANHAR CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE UMIDADE, VEDAÇÃO DE BORRACHA NA TAMPA PARA EVITAR A ENTRADA DE UMIDADE, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA A PÓ EPÓXI, ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAR EM TORRE OU PAREDES, POSTE METÁLICO GALVANIZADO, BITOLA 4", DIAMETRO EXTERNO 100MM, ESPESSURA 2,00 MILIMETROS, COMPRIMENTO 6,5 METROS, CAIXA QUADRO DE COMANDO EM AÇO, PADRÃO COM ESTRIBO, PADRÃO ABNT COM DISJUNTOR, RACK, DPS E RÉGUA DE TOMADAS 3 PINOS. CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA DE FERRO. INCLUSO TODO MATERIAL OCULTO, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. PONTO DE INTERNET PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA: LINK DE INTERNET DE 10MBPS DE U	Marca: HIKVISION Modelo: iDS-2CD7A46G0-IZHS	UND	2.304	327,970	755.642,88
---	---	--	-----	-------	---------	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2022
Número Processo: 53/2022
Data do Processo: 14/09/2022

	PLOAD POR CÂMERA CONTRATADA. INSTALAÇÃO NO PONTO DA CÂMERA. GARANTIA DE CONEXÃO SEM INTERRUPTÃO DO SERVIÇO; CABE A CONTRATADA A SOLICITAÇÃO DOS PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DO FORNECIMENTO ENQUANTO VIGER O CONTRATO.					
3	LOCAÇÃO MENSAL DE CÂMERA LPR - RECONHECIMENTO DA PLACA DO VEÍCULO COM VELOCIDADE ATÉ 120KM/H + PONTO PARA CÂMERA (POSTE E RACK) + PONTO DE INTERNET + SOFTWARE E LICENÇAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA LPR EMBARCADO 4MP: SENSOR DE IMAGEM 1 / 1.8 "CMOS; TAMANHO DA IMAGEM 2688 × 1520 PIXELS; SHUTTER ELETRÔNICO 1 / 25 S ~ 1 / 100000 S; COM IR (INFRAVERMELHO) ACIONADO; LENTE 10 ~ 30 MM @F1.6 MOTORIZADA; CONFIGURAÇÕES DE IMAGEM ROI, SATURAÇÃO, BRILHO, CONTRASTE, NITIDEZ WIDE DYNAMIC RANGE (WDR), SHARPEN, NR, ETC (AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE SOFTWARE CLIENTE OU NAVEGADOR DA WEB); ASSERTIVIDADE MÍNIMA DE CAPTURA DE PLACA DE 90%, INTERFACE DE REDE RJ45 10/100 MBS; ARMAZENAMENTO SLOT PARA CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 128GB; HARDWARE RESET SIM; ALARME 1CH DE ENTRADA E 1CH DE SAÍDA DE ALARME; ACESSO REMOTO NAVEGADOR WEB, CONEXÕES ONLINE SUPORTE DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL MULTI-STREAM; ARMAZENAMENTO REMOTO E ARMAZENAMENTO LOCAL EM MICRO CARTÃO SD; ALARMES INTELIGENTES DETECÇÃO DE MOVIMENTO, SENSOR DE ALARME, ERRO DE CARTÃO SD, CARTÃO SD CHEITO, CONFLITO DE ENDEREÇO IP, DESCONEXÃO DE CABO; ANALÍTICOS INTELIGENTES DE VÍDEO, DETECÇÃO DE VIOLAÇÃO DE VÍDEO, DETECÇÃO DE MUDANÇA DE CENA, RECONHECIMENTO DE PLACAS, INCLUSIVE PADRÃO MERCOSUL; ALCANCE DO IR 70~100M; PROTEÇÃO IP67; SNAPSHOT (INSTANTÂNEOS) VISÃO GERAL E RECORTE DA PLACA PARA FOTO, CARTÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 120GB. PONTO PARA CÂMERA (POSTE E RACK): DESTINADO PARA USO EXTERNO, 350MM ALTURA X 350MM LARGURA X 200MM PROFUNDIDADE; CONFECCIONADAS COM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,20MM, SUPORTE PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA, DEVE ACOMPANHAR CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE UMIDADE, VEDAÇÃO DE BORRACHA NA TAMPA PARA EVITAR A ENTRADA DE UMIDADE, TRATAMENTO DE	Câmera: Marca HIKVISION Modelo iDS-TCM403-BI Software: HYDRA LPR	UND	1.356	593,480	804.758,88



ESTADO DE SANTA CATARINA

CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico

36/2022

Número Processo: 53/2022

Data do Processo: 14/09/2022

<p>SUPERFÍCIE E PINTURA A PÓ EPÓXI, ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAR EM TORRE OU PAREDES, POSTE METÁLICO GALVANIZADO BITOLA 4", DIAMETRO EXTERNO 100MM, ESPESSURA 2,00 MILIMETROS, COMPRIMENTO 6,5 METROS DE ALTURA CAIXA QUADRO DE COMANDO EM AÇO, PADRÃO COM ESTRIBO, PADRÃO ABNT COM DISJUNTOR, RACK, DPS E RÉGUA DE TOMADAS 3 PINOS. CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA DE FERRO. INCLUSO TODO MATERIAL OCULTO, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. PONTO DE INTERNET PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA: LINK DE INTERNET DE 10MBPS DE UPLOAD POR CÂMERA CONTRATADA. INSTALAÇÃO NO PONTO DA CÂMERA. GARANTIA DE CONEXÃO SEM INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO; CABE A CONTRATADA A SOLICITAÇÃO DOS PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DO FORNECIMENTO ENQUANTO VIGER O CONTRATO. SOFTWARE E LICENÇA DE RECONHECIMENTO DE PLACAS: ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTENDO AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: PLACA; MARCA/MODELO; COR; ESPÉCIE; CIDADE/UF; CATEGORIA; DATA/HORA DA PASSAGEM; ID DO EQUIPAMENTOS E ENDEREÇO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE CONSULTA E CADASTRAMENTO VIA WEB, EMISSÃO DE ALERTAS POR MEIO DE MENSAGEIROS ELETRÔNICOS ACESSADOS VIA INTERNET, COMO E-MAIL, TELEGRAMA, OU SIMILARES, ALERTAS INDIVIDUALIZADO POR CÂMERAS OU GRUPO DE CÂMERAS, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS EM PDF, HTML E CSV, BUSCA POR GRUPOS OU DATA DE PASSAGEM, BUSCA PARCIAL POR CARACTERES, RASTREAMENTO DE VEÍCULOS COM ATÉ 18 MESES, CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS INDIVIDUALIZADO, MAPA GRÁFICO COM BUSCA RÁPIDA POR CÂMERA, BUSCA DE VEICULO POR CÂMERA INDIVIDUALIZADAS OU EM GRUPOS, RELATÓRIO DE PASSAGENS DE VEÍCULOS, COM MAPA DE CALOR, INFORMANDO QUANTIDADE E HORAS COM MAIOR TRAFEGO, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIO INDIVIDUALIZADO OU AGRUPADO COM 10000 PLACAS. COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÕES (FURTO, ROUBO, ETC.) DA BASE DO DETRAN, PARA QUE O SISTEMA EXIBA ALERTAS NO MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E/OU PARA O USUÁRIO, NO MOMENTO DA PASSAGEM DE DETERMINADOS VEÍCULOS; O TEMPO ENTRE A</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2022
Número Processo: 53/2022
Data do Processo: 14/09/2022

	CAPTURE E DISPONIBILIZAÇÃO DA IMAGEM NO SERVIDOR NÃO DEVE SER SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) SEGUNDOS; IDENTIFICAR PLACAS: COM DIFERENTES PADRÕES (MERCOSUL E ANTERIOR), CORES DE FUNDO (CINZA, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCA); TODA PASSAGEM DE VEÍCULO DEVE SER GRAVADA EM IMAGEM, AINDA QUE NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A LEITURA DOS CARACTERES (TOLERÂNCIA DE QUINZE POR CENTO DO FLUXO); PERMITA A PESQUISA DE PASSAGENS DE VEÍCULOS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE FILTROS, TAIS COMO: PLACA, MEDIANTE DIGITAÇÃO DE CARACTERES EXATOS; MESCLA DE CARACTERES CORINGAS (NO MÍNIMO TRÊS) E EXATOS; PESQUISA POR ENDEREÇO; PESQUISAR OS VEÍCULOS IRREGULARES; PASSAGENS POR DATA E HORA; POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE USUÁRIOS COM NÍVEIS DE ACESSO DIVERSOS; A INTERFACE DO USUÁRIO DEVE SER COMPATÍVEL COM NAVEGADORES DE INTERNET CONSAGRADOS (INTERNET EXPLORER 8, OU SUPERIOR; GOOGLE CHROME 11, OU SUPERIOR; SAFARI 5.X, OU SUPERIOR) PARA ACESSO REMOTO; POSSIBILITAR A TROCA DE SENHA E GERENCIAMENTO DOS USUÁRIOS AUTORIZADOS E COM NÍVEL DE ACESSO ESPECÍFICO; AUDITORIA DE ACESSO, DATA, USUÁRIO NO SISTEMA, COM INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SC E/OU MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.					
4	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMERA LPR - RECONHECIMENTO DA PLACA DO VEÍCULO COM VELOCIDADE DE ATÉ 70KM/H + PONTO PARA CÂMERA (POSTE E RACK) + PONTO DE INTERNET + SOFTWARE E LICENÇAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAMERA LPR: SENSOR DE IMAGEM 1/2.8",2 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS 1920(H) X 1080(V), DISTÂNCIA DO INFRAVERMELHO 50 METROS, TIPO DE LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, DISTÂNCIA FOCAL MINIMA DE 2.7MM A 20 MM; CONTROLE DO FOCO AUTOMÁTICO/MANUAL; FAIXA DA LARGURA DO FOCO, LPR FUNÇÃO DE LPR EMBARCADO NA CÂMERA, VELOCIDADE MÁXIMA PARA LEITURA 70 KM/H, ASSERTIVIDADE MINIMA DE CAPTURE DE PLACA DE 90%, LISTA DE PLACAS LIBERADAS/NEGADAS 10.000 PLACA CADASTRADAS NA CÂMERA, QUANTIDADE DE STREAMS 2 STREAMS, ÁREA DE INTERESSE SIM, INTERFACE RJ-45 (10/100BASE-T), COMPATIBILIDADE, ONVIF PERFIL S E T, CGI, ARMAZENAMENTO INTEGRADO OU CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 128 GB E FTP, MATERIAL DO	Câmera: Marca HIKVISION Modelo iDS-TCM403-BI Software: HYDRA LPR	UND	1.968	476,340	937.437,12



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2022

Número Processo: 53/2022
Data do Processo: 14/09/2022

<p>CASE METAL, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO E ALARME, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67. PONTO PARA CÂMERA (POSTE E RACK): DESTINADO PARA USO EXTERNO, 350MM ALTURA X 350MM LARGURA X 200MM PROFUNDIDADE; CONFECCIONADAS COM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,20MM, SUPORTE PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA, DEVE ACOMPANHAR CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE UMIDADE, VEDAÇÃO DE BORRACHA NA TAMPA PARA EVITAR A ENTRADA DE UMIDADE, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA A PÓ EPÓXI, ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAR EM TORRE OU PAREDES, POSTE METÁLICO GALVANIZADO 4". CAIXA QUADRO DE COMANDO EM AÇO, PADRÃO COM ESTRIBO, PADRÃO ABNT COM DISJUNTOR, RACK, DPS E RÉGUA DE TOMADAS 3 PINOS. CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA DE FERRO. INCLUSO TODO MATERIAL OCULTO, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. PONTO DE INTERNET PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA: LINK DE INTERNET DE 20MBPS DE UPLOAD POR CÂMERA CONTRATADA. INSTALAÇÃO NO PONTO DA CÂMERA. GARANTIA DE CONEXÃO SEM INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO; SOFTWARE E LICENÇA DE RECONHECIMENTO DE PLACAS: ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PLACA; MARCA/MODELO; COR; ESPÉCIE; CIDADE/UF; CATEGORIA; DATA/HORA DA PASSAGEM; NÚMERO DE SÉRIE E ENDEREÇO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE CONSULTA E CADASTRAMENTO VIA WEB, ENVIO DE ALERTAS E RASTREAMENTO POR E-MAIL E TELEGRAM, ALERTAS INDIVIDUALIZADO POR CÂMERAS OU GRUPO DE CÂMERAS, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS EM PDF, HTML E CSV, BUSCA POR CIDADE OU DATA DE PASSAGEM, BUSCA PARCIAL POR CARACTERES, RASTREAMENTO DE VEÍCULOS COM ATÉ 24 MESES, CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS INDIVIDUALIZADO, MAPA GRÁFICO COM BUSCA RÁPIDA POR CÂMERA, BUSCA DE VEICULO POR CÂMERA INDIVIDUALIZADAS OU EM GRUPOS, RELATÓRIO DE PASSAGENS DE VEÍCULOS, COM MAPA DE CALOR, INFORMANDO QUANTIDADE E HORAS COM MAIOR TRAFEGO, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIO INDIVIDUALIZADO OU AGRUPADO COM 10000 PLACAS. COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÕES (FURTO, ROUBO, ETC.) DA BASE DO DETRAN, PARA QUE O</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2022
Número Processo: 53/2022
Data do Processo: 14/09/2022

	SISTEMA EXIBA ALERTAS NO MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E/OU PARA O USUÁRIO, NO MOMENTO DA PASSAGEM DE DETERMINADOS VEÍCULOS; O TEMPO ENTRE A CAPTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DA IMAGEM NO SERVIDOR NÃO DEVE SER SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) SEGUNDOS; IDENTIFICAR PLACAS: COM DIFERENTES PADRÕES (MERCOSUL E ANTERIOR), CORES DE FUNDO (CINZA, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCA); TODA PASSAGEM DE VEÍCULO DEVE SER GRAVADA EM IMAGEM, AINDA QUE NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A LEITURA DOS CARACTERES (TOLERÂNCIA DE QUINZE POR CENTO DO FLUXO); PERMITA A PESQUISA DE PASSAGENS DE VEÍCULOS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE FILTROS, TAIS COMO: PLACA, MEDIANTE DIGITAÇÃO DE CARACTERES EXATOS; MESCLA DE CARACTERES CORINGAS (NO MÍNIMO TRÊS) E EXATOS; PESQUISA POR ENDEREÇO; PESQUISAR OS VEÍCULOS IRREGULARES; PASSAGENS POR DATA E HORA; POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE USUÁRIOS COM NÍVEIS DE ACESSO DIVERSOS; A INTERFACE DO USUÁRIO DEVE SER COMPATÍVEL COM NAVEGADORES DE INTERNET CONSAGRADOS (INTERNET EXPLORER 8, OU SUPERIOR; GOOGLE CHROME 11, OU SUPERIOR; SAFARI 5.X, OU SUPERIOR) PARA ACESSO REMOTO; POSSIBILITAR A TROCA DE SENHA E GERENCIAMENTO DOS USUÁRIOS AUTORIZADOS E COM NÍVEL DE ACESSO ESPECÍFICO; AUDITORIA DE ACESSO, DATA, USUÁRIO NO SISTEMA, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SC E/OU MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.					
5	LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS (NVD), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENTRADA PARA 08 CAMERAS COM RESOLUCAO DE 4MB/20FPS/24HS POR DIAS DE GRAVACAO, SISTEMA COMPRESSÃO PADRÃO H.264 / H.265, ENTRADA DE REDE, 08 CANAIS DE ENTRADA IP, LARGURA DE BANDA 160MBPS / 160MBPS; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; SAÍDAS HDMI: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080 / 3840 X 2160, VGA: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080; ÁUDIO ENTRADAS / SAÍDAS DE REDE 08 CANAIS IP; BIDIRECIONAL 1X RCA; SAÍDA LOCAL 1X RCA; GRAVAÇÃO STREAM DUAL STREAM; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; MODO MANUAL, TEMPO, MOVIMENTO, SENSOR ENTRADA; IP RESOLUÇÃO ATÉ 8MP; PLAYBACK E EXECUÇÃO SIMULTÂNEA ATÉ 08	Marca: HIKVISION Modelo: DS-7716NI-K4	MES	300	187,410	56.223,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2022
Número Processo: 53/2022
Data do Processo: 14/09/2022

	CANAIS; BUSCA CORTE DE TEMPO / TEMPO / EVENTOS / BUSCA POR NOME; BUSCA INTELIGENTE; CORES DESTACADAS PARA EXIBIR O REGISTRO DA CÂMERA EM UM CERTO PERÍODO DE TEMPO, CORES DIFERENTES SE REFEREM A DIFERENTES REGISTROS DE EVENTOS; FUNÇÕES PLAY, PAUSE, FF, FB, ZOOM DIGITAL, ALARMES MODO MANUAL, SENSOR, MOVIMENTO, EXCEÇÃO; 08 ENTRADAS LOCAIS, E SUPORTE À ENTRADA DE ALARME VIA IP, SAÍDA 08 CANAIS; DISPARO GRAVAÇÃO, FOTO, PRESET, E-MAIL, ETC. ESTATÍSTICAS DIÁRIAS, SEMANAIS, MENSAIS, TRIMESTRAIS, E POR PERÍODO DE TEMPO PERSONALIZADO, SUPORTE ONVIF, PERFIL S, REDE INTERFACE RJ45: 10/100/1000 MBPS, PROTOCOLOS TCP/IP, PPPOE, DHCP, DNS, DDNS, UPNP, NTP, SMTP, ACESSO VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM OS IOS, ANDROID (SMARTPHONES E TABLETS). GRAVAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 25FPS E ARMAZENAMENTO DE 15 DIAS. HD 2TB SURVEILLANCE.					
6	LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS (NVD), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENTRADA PARA 16 CAMERAS COM RESOLUCAO DE 4MB/20FPS/24HS POR DIAS DE GRAVACAO, SISTEMA COMPRESSÃO PADRÃO H.264 / H.265, ENTRADA DE REDE, 16 CANAIS DE ENTRADA IP, LARGURA DE BANDA 160MBPS / 160MBPS; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; SAÍDAS HDMI: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080 / 3840 X 2160, VGA: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080; ÁUDIO ENTRADAS / SAÍDAS DE REDE 16 CANAIS IP; BIDIRECIONAL 1X RCA; SAÍDA LOCAL 1X RCA; GRAVAÇÃO STREAM DUAL STREAM; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; MODO MANUAL, TEMPO, MOVIMENTO, SENSOR ENTRADA; IP RESOLUÇÃO ATÉ 8MP; PLAYBACK E EXECUÇÃO SIMULTÂNEA ATÉ 16 CANAIS; BUSCA CORTE DE TEMPO / TEMPO / EVENTOS / BUSCA POR NOME; BUSCA INTELIGENTE; CORES DESTACADAS PARA EXIBIR O REGISTRO DA CÂMERA EM UM CERTO PERÍODO DE TEMPO, CORES DIFERENTES SE REFEREM A DIFERENTES REGISTROS DE EVENTOS; FUNÇÕES PLAY, PAUSE, FF, FB, ZOOM DIGITAL, ALARMES MODO MANUAL, SENSOR, MOVIMENTO, EXCEÇÃO; 16 ENTRADAS LOCAIS, E SUPORTE À ENTRADA DE ALARME VIA IP, SAÍDA 16 CANAIS; DISPARO GRAVAÇÃO, FOTO, PRESET, E-MAIL, ETC. ESTATÍSTICAS DIÁRIAS, SEMANAIS, MENSAIS, TRIMESTRAIS, E POR PERÍODO DE TEMPO PERSONALIZADO,	Marca: HIKVISION Modelo: DS-7716NI-K4	MES	276	249,880	68.966,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2022
Número Processo: 53/2022
Data do Processo: 14/09/2022

	SUPOORTE ONVIF, PERFIL S, REDE INTERFACE RJ45: 10/100/1000 MBPS, PROTOCOLOS TCP/IP, PPPOE, DHCP, DNS, DDNS, UPNP, NTP, SMTP, ACESSO VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM OS IOS, ANDROID (SMARTPHONES E TABLETS). GRAVAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 25FPS E ARMAZENAMENTO DE 15 DIAS. HD 4TB SURVEILLANCE					
7	LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS (NVD), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENTRADA PARA 32 CAMERAS COM RESOLUCAO DE 4MB/20FPS/24HS POR DIAS DE GRAVACAO, SISTEMA COMPRESSÃO PADRÃO H.264 / H.265, ENTRADA DE REDE, 32 CANAIS DE ENTRADA IP, LARGURA DE BANDA 160MBPS / 160MBPS; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; SAÍDAS HDMI: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080 / 3840 X 2160, VGA: 1024 X 768 / 1280 X 1024 / 1920 X 1080; ÁUDIO ENTRADAS / SAÍDAS DE REDE 32 CANAIS IP; BIDIRECIONAL 1X RCA; SAÍDA LOCAL 1X RCA; GRAVAÇÃO STREAM DUAL STREAM; RESOLUÇÃO 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P; MODO MANUAL, TEMPO, MOVIMENTO, SENSOR ENTRADA; IP RESOLUÇÃO ATÉ 8MP; PLAYBACK E EXECUÇÃO SIMULTÂNEA ATÉ 32 CANAIS; BUSCA CORTE DE TEMPO / TEMPO / EVENTOS / BUSCA POR NOME; BUSCA INTELIGENTE; CORES DESTACADAS PARA EXIBIR O REGISTRO DA CÂMERA EM UM CERTO PERÍODO DE TEMPO, CORES DIFERENTES SE REFEREM A DIFERENTES REGISTROS DE EVENTOS; FUNÇÕES PLAY, PAUSE, FF, FB, ZOOM DIGITAL, ALARMES MODO MANUAL, SENSOR, MOVIMENTO, EXCEÇÃO; 32 ENTRADAS LOCAIS, E SUPOORTE À ENTRADA DE ALARME VIA IP, SAÍDA 32 CANAIS; DISPARO GRAVAÇÃO, FOTO, PRESET, E-MAIL, ETC. ESTATÍSTICAS DIÁRIAS, SEMANAIS, MENSAIS, TRIMESTRAIS, E POR PERÍODO DE TEMPO PERSONALIZADO, SUPOORTE ONVIF, PERFIL S, REDE INTERFACE RJ45: 10/100/1000 MBPS, PROTOCOLOS TCP/IP, PPPOE, DHCP, DNS, DDNS, UPNP, NTP, SMTP, ACESSO VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM OS IOS, ANDROID (SMARTPHONES E TABLETS). GRAVAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 25FPS E ARMAZENAMENTO DE 15 DIAS. HD 8TB SURVEILLANCE	Marca: HIKVISION Modelo: DS-7732NI-K4	MES	88	421,680	37.107,84
8	SERVIÇO DE TROCA DE PONTO, INCLUINDO A TROCA DO PONTO DE MONITORAMENTO DO LOCAL E INTERNET, CASO SEJA SOLICITADO EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO APÓS A INSTALAÇÃO DO SISTEMA.	SERVIÇO/PROPRIO	UND	124	234,270	29.049,48

Total Fornecedor: R\$ 2.899.092,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2022
Número Processo: 53/2022
Data do Processo: 14/09/2022

Total Geral: R\$ 2.899.092,00

OBS: O valor unitário disposto acima para os itens 02, 03 e 04 referem-se ao valor mensal por câmera. Os quantitativos definidos dispostos acima para os itens 02, 03 e 04 são quantitativos que poderão ser utilizados para 12 meses, ou seja: **A título exemplificativo:** No caso da solicitação de 05 câmeras do item 002, o valor a ser pago MENSALMENTE pelo órgão solicitante será de: 05 unidades x (valor final registrado para o item 002).

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

- Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos municípios consorciados ao CONDER e que participaram do certame licitatório, relacionadas no Edital de Licitação.

4.2. Os municípios consorciados - órgãos participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2022

Número Processo: 53/2022
Data do Processo: 14/09/2022

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos;

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento;

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro;

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC	Pregão Eletrônico 36/2022
		Número Processo: 53/2022 Data do Processo: 14/09/2022

fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de

registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa LICITAÇÕES COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro dos preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes do processo licitatório.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiros aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiros aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2022

Número Processo: 53/2022
Data do Processo: 14/09/2022

Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigorosamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.4. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.5. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.6. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.8. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC	Pregão Eletrônico 36/2022
		Número Processo: 53/2022 Data do Processo: 14/09/2022

02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até

02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até

02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital: I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2022
Número Processo: 53/2022
Data do Processo: 14/09/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Assinatura da Empresa

DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA
